



JUCESP PROTOCOLO
0.059.958/18-2



ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.

NIRE 35.3.00135164

CNPJ 44.597.052/0001-62

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

DATA: em 29 de dezembro de 2017, às 10:00h, na sede de Abril Comunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 7.221, 22º andar, setor A, Pinheiros.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das debêntures da 8ª emissão da Companhia ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debêntures" significam as debêntures emitidas pela Companhia nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 8ª (oitava) Emissão de Abril Comunicações S.A.", celebrado em 8 de dezembro de 2014, entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a Abrilpar Participações Ltda. e a Abril Mídia S.A., conforme último aditamento datado de 24 de agosto de 2017 ("Escritura de Emissão").

PRESEÇA: presentes os titulares da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio, e representantes legais do Agente Fiduciário e da Companhia. Presentes, ainda, representantes da Abrilpar Participações Ltda., da Abril Mídia S.A. e da Ativic S.A., na qualidade de prestadores de garantia fidejussória (fiança) nas Debêntures (em conjunto, "Garantidoras").

MESA: Bruno Vespa Del Bigio, Presidente, e Manuela Costa Carmona, Secretária.

ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

1. aprovação da exclusão, no item (XVII) da Cláusula 6.29.2 da Escritura de Emissão, da necessidade de observância, pela Companhia, de índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida da Companhia (conforme definida na Escritura de Emissão) pelo EBITDA da Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão), igual ou inferior à 6,5 (seis inteiros e cinco décimos), com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2017, bem como realização de ajustes correspondentes, de forma que o item (XVII) da Cláusula 6.29.2 da Escritura de Emissão passe a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação, ficando, portanto, sustados todos os efeitos do vencimento antecipado decorrentes da não observância pela



BRÁDESCO
DER. JURÍDICO

Companhia do índice mencionado acima com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2017:

" 6.29.2 (...)

XVII. não observância, pela Companhia, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem apurados pelo Auditor Independente anualmente, e verificados pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 7.1 abaixo, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2018:

- (a) índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida da Companhia pelo EBITDA da Companhia, que deverá ser igual ou inferior a:
- (i) 5,0 (cinco inteiros) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2018; e
 - (ii) 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2019;
 - (iii) 4,0 (quatro inteiros) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2020;
 - (iv) 3,0 (três inteiros) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2021; e
 - (v) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2022 e à 31 de dezembro de 2023.
- (b) índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA da Companhia pela Despesa Financeira Líquida da Companhia (conforme definido abaixo), que deverá ser igual ou superior a:
- (i) 1,0 (uma) vez, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2018; e
 - (ii) 2,0 (duas) vezes, com relação às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2019 e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BRASESCO
DEP. JURÍDICO

01 02 18

às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia subsequentes."

2. autorização para que o Agente Fiduciário e toda e qualquer outra autoridade competente adotem todas as medidas e pratiquem todos os atos necessários para o devido cumprimento das deliberações constantes desta AGD.

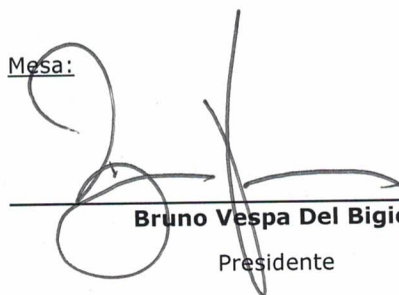
DELIBERAÇÕES: a totalidade dos Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia. Adicionalmente, os Debenturistas presentes fazem constar que as deliberações da presente AGD devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o vencimento antecipado da Emissão caso novos inadimplementos venham a ocorrer.

A Companhia e as Garantidoras, neste ato, ratificam as demais disposições da Escritura de Emissão e dos demais documentos e acordos da Emissão que não tenham sido expressamente alteradas pela presente AGD, que permanecem assim válidas e em pleno vigor e efeito, nos termos ali previstos.

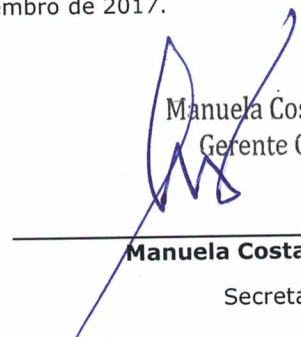
ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

Mesa:



Bruno Vespa Del Bigio
Presidente



Manuela Costa Carmona
Secretária

Manuela Costa Carmona
Gerente Corporate

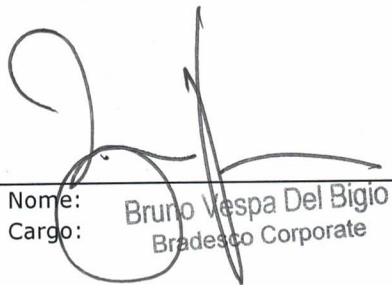


BRANCO
DEP JURIDIC

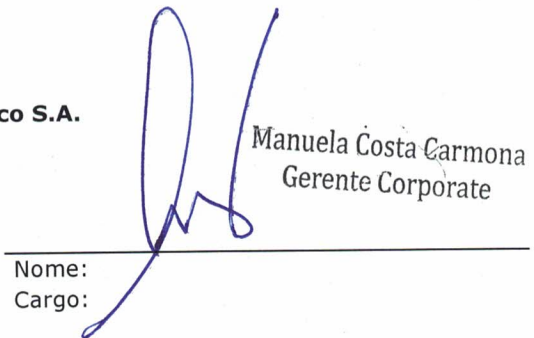
JUL 27 09:02 18

[Página de Assinaturas 1/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 29 de dezembro de 2017.]

Debenturista:


Nome: Bruno Vespa Del Bigio
Cargo: Bradesco Corporate

Banco Bradesco S.A.


Nome: Manuela Costa Carmona
Cargo: Gerente Corporate

TEXT_SP - 14007857v2 2737.35













BRADESP
DEP. JURIDICO

JUL 2017
01 02 10

[Página de Assinaturas 2/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 29 de dezembro de 2017.]

Debenturista:

Itaú Unibanco S.A.

Nome:

Cargo:

Fabio Hildeki Ochiai
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47

Nome:

Cargo:

Diego de Aquino Batista
RG: 14.124.685
CPF: 092.014.126-90

TEXT_SP - 14007857v2 2737.35



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BRADSCC
DEP. JURIDIC

JUL 2017

[Página de Assinaturas 3/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 29 de dezembro de 2017.]

Debenturista:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Nome:
Cargo:

Ignacio Lorenzo
Managing Director

Nome:
Cargo:

Jorge Alberto Ball
CPF: 182.454.058-05

TEXT_SP - 14007857v2 2737.35



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BRANDESCO
DEF. JURIDICO

01 02 10

[Página de Assinaturas 4/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 29 de dezembro de 2017.]

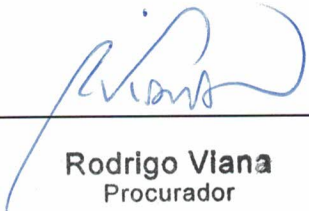
Agente Fiduciário:

Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Nome:
Cargo:


Cesário B. Passos
Procurador

Nome:
Cargo:


Rodrigo Viana
Procurador

TEXT_SP - 14007857v2 2737.35









BRADESCO
DEP. JURID.

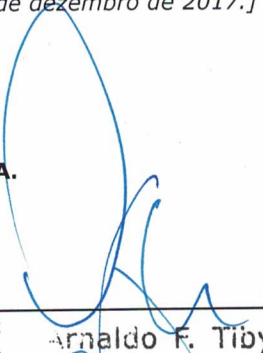
01 02 18

[Página de Assinaturas 5/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 29 de dezembro de 2017.]

Companhia:

Abril Comunicações S.A.

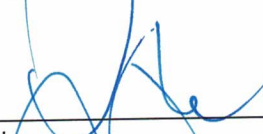

Nome: **MARCELO VAZ BONINI**
Cargo:


Nome: **Arnaldo F. Tibyriçá**
Cargo:

Garantidoras :

Abrilpar Participações S.A.


Nome: **MARCELO VAZ BONINI**
Cargo:


Nome: **Arnaldo F. Tibyriçá**
Cargo:

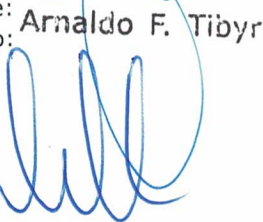
Abril Mídia S.A.

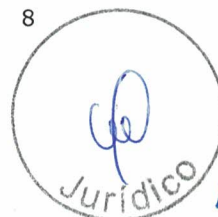

Nome: **MARCELO VAZ BONINI**
Cargo:


Nome: **Arnaldo F. Tibyriçá**
Cargo:

Ativic S.A.


Nome: **MARCELO VAZ BONINI**
Cargo:


Nome: **GV**
Cargo:



01 02 15

ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.

NIRE 35.3.00135164
CNPJ 44.597.052/0001-62

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

LISTA DE PRESEÇA DE DEBENTURISTAS

Compareceram debenturistas representando a totalidade das 746.875 (setecentas e quarenta e seis mil oitocentas e setenta e cinco) debêntures em circulação da 8ª (oitava) emissão de Abril Comunicações S.A., conforme atestam as assinaturas abaixo.

Debenturistas		Quantidade de Debêntures
BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representada nos termos de seu estatuto social. Nome: <u>NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA PAES</u> Cargo: <u>Gerente Corporate</u>		460.963
ITAÚ UNIBANCO S.A. , instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/4816-09, neste ato representada nos termos de seu estatuto social. Nome: <u>Diego de Aquino Batista</u> Cargo: <u>Gerente Corporate</u>		158.912

Fabio Hideki Ochiai
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47

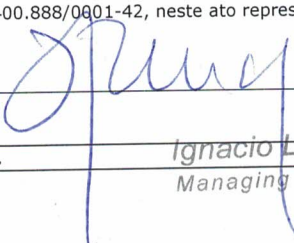
Diego de Aquino Batista
RG: 14.124.685
CPF: 092.014.126-90

A-1



BRABESCO
DEP. JURIN

31/03/2014

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041/2235, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado nos termos de seu estatuto social.		127.000
Nome: 	Nome: 	
Cargo: <i>Ignacio Lorenzo</i>	Cargo: <i>Jorge Alberto Ball</i>	746.875
TOTAL	CPF: 182.454.058-05	

Managing Director

A-2

BR/DESC
DEP. JURID.

